

21457

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N. 6-A, DE 2019

EA 17

EMENDA AGLUTINATIVA

Emenda aglutinativa resultante da fusão do art. 18, §2º, do Substitutivo da Comissão Especial (DTQ 76); do art. 18, dado pelo art. 6º da Emenda n. 5, oferecida à PEC 6/2019 (DTQ 29), com o art. 24 da Emenda 219 (DTQ 84).

"Art. 18. ....

.....

§ 2º O professor, que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, poderá se aposentar em qualquer idade, com trinta anos de contribuição, se homem, e vinte e cinco anos de contribuição, se mulher, acrescidos de um período adicional de contribuição equivalente a 30% (trinta por cento) do tempo que, na data de promulgação desta Emenda, faltaria para atingir o respectivo tempo de contribuição.

....."(NR)

Enla Udy

ERIKA KOKAY VICE UDER PT